

Lei nº 0325/54

**AUTORIZA A CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA
FUNCIONAMENTO DE CURSO PRÉ-ESCOLAR E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a construir, anexo ao grupo escolar Padre Matias Lobato, um prédio para funcionamento do curso pré-escolar, no referido estabelecimento.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica aberto crédito especial de cr\$ 21.789,20 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 02 de setembro de 1954.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 35 de 05/09/1954